



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.428, DE 28 DE MARÇO DE 1979 - :

(Dispõe sobre extinção de -
cargo e dá outras providên-
cias).

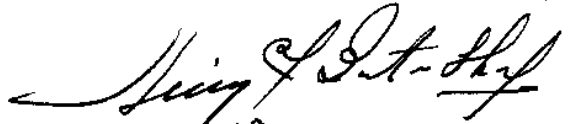
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Fiel
de Tesoureiro, Nível "18", de provimento efetivo e lotado na Coordena-
doria de Administração Financeira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 28 de março de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra-
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 28 de março de 1979.